



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Vereda

1

Quinta-feira • 29 de Julho de 2021 • Ano I • Nº 484

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Vereda publica:

- **Decreto Nº 117/2021 de 28 de julho de 2021** - Torna sem efeito o Decreto nº 116/2021 de 27 de Julho de 2021, que Alterou a redação do caput do artigo 2º do Decreto nº 115/2021 de 26 de Julho de 2021 e dá outras providências.
- **Decreto Nº 118/2021 de 28 de julho de 2021** - Altera a redação do artigo 2º no Decreto nº 115/2021 de 26 de Julho de 2021, que Dispõe sobre a adoção de medidas para a prevenção e enfrentamento do Coronavírus (COVID-19) no município de Vereda/BA e dá outras providências.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



DECRETO Nº 117/2021 DE 28 DE JULHO DE 2021.

“Torna sem efeito o Decreto nº 116/2021 de 27 de Julho de 2021, que Alterou a redação do caput do artigo 2º do Decreto nº 115/2021 de 26 de Julho de 2021 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VEREDA, Estado da Bahia, Senhor Manrick Gregório Prates Teixeira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º - TORNA SEM EFEITO o Decreto nº 116/2021 que Alterou a redação do caput do artigo 2º do Decreto nº 115/2021, de 26 de Julho de 2021, que dispõe sobre a adoção de medidas para a prevenção e enfrentamento do coronavírus (COVID-19) município de Vereda/BA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se-ciência, Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Vereda, Estado da Bahia em 28 de Julho de 2021.

Manrick Gregório Prates Teixeira

Prefeito Municipal

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda - CNPJ: 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2134 - site: sai.io.org.br/ba/vereda/site



DECRETO Nº 118/2021 DE 28 DE JULHO DE 2021.

“Altera a redação do artigo 2º no Decreto nº 115/2021 de 26 de Julho de 2021, que Dispõe sobre a adoção de medidas para a prevenção e enfrentamento do Coronavírus (COVID-19) no município de Vereda/BA e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VEREDA, Estado da Bahia, Senhor Manrick Gregório Prates Teixeira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, da Lei Orgânica;

DECRETA

Art. 1º - O artigo 2º do Decreto nº 115/2021, de 26 de Março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - A partir do dia **26/07/2021 (segunda-feira) até o dia 02/08/2021 (segunda-feira)**, os estabelecimentos empresariais e comerciais de bens e mercadorias, varejistas e ambulantes, prestadores de serviços de qualquer natureza no Município de Vereda/BA, poderão funcionar nos horários de 05h00min às 20h00min, desde que sigam as recomendações e prevenções sanitárias de distanciamento social, a legislação em vigor, o uso obrigatório de máscaras e uso constante de álcool em gel 70%, especialmente as regras sanitárias, de limitação de público mantendo o distanciamento social.

Parágrafo Único - Ficam excetuados, da vedação prevista no caput deste artigo:

I - os serviços de limpeza pública e manutenção urbana;

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda CNPJ: 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2134 site: sai.io.org.br/ba/vereda/site



II - os serviços de entrega em domicílio (delivery) de farmácia e medicamentos;

III - as atividades profissionais de transporte privado de passageiros.

§1º. Fica vedada a realização de aula presencial no município de Vereda/BA, exceto o ensino de natureza remoto.”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Vereda, Estado da Bahia em 28 de Julho de 2021.

MANRICK GREGÓRIO PRATES TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda - CNPJ: 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2134 - site: sai.io.org.br/ba/vereda/site